

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.769, DE 2007

Denomina “Rodovia Gov. Pedro Gondim” o trecho rodoviário da BR-230, entre as cidades de Cabedelo e João Pessoa, no Estado da Paraíba

Autor: Deputado VITAL DO REGO FILHO

Relatora: Deputada FÁTIMA BEZERRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Vital do Rego Filho, visa dar a denominação de “Rodovia Gov. Pedro Gondim” ao trecho da BR-230 entre as cidades de Cabedelo e João Pessoa, no estado da Paraíba.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



5C3F7B6603

II - VOTO DA RELATORA

A proposição em tela pretende homenagear o eminente homem público Pedro Gondim, que galgou as mais destacadas posições, até se eleger governador da Paraíba, em 1960, imprimindo à sua administração a marca do compromisso com os movimentos sociais, como a luta pela reforma agrária e a expansão da rede de ensino.

Apoiou iniciativas culturais e dinamizou a agricultura, a indústria e o comércio.

Em 1967, eleito Deputado Federal, foi cassado pelo regime militar por meio das “normas” do AI –5.

Além da política, dedicou-se à literatura.

O homenageado deixou como legado um exemplo de probidade, dinamismo e coragem.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.769, de 2007.

Sala da Comissão, em de março de 2008.

Deputada FÁTIMA BEZERRA
Relatora



5C3F7B6603

2008_2249_Fátima Bezerra_149



5C3F7B6603